

MÉRITO LOJISTA 2025

Considerações:

O Prêmio “Mérito Lojista” é uma promoção da Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Cruz do Sul que visa a distinguir os associados que se destacaram em suas atividades, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e serviços do município. Sua primeira edição se dá pelo formato de participação por meio da inscrição das empresas participantes que serão submetidas à votação dos associados para eleição dos vencedores agraciados. Leia atentamente os termos do regulamento e veja como participar:

Regulamento

1. Objeto e Prazo

1.1. O Prêmio “Mérito Lojista 2026” em sua 1ª edição, é um evento promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ nº 95.439.709/0001-02.

1.2. A ação ocorre na cidade de Santa Cruz do Sul, no período de 09 de setembro a 13 de novembro de 2026.

2. Das condições de Participação

2.1. Podem participar as empresas associadas a CDL Santa Cruz do Sul, com atuação na cidade de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, que se inscreverem no prazo estipulado. É vetada a participação de empresas não sócias.

2.2. O evento visa a premiar o profissional empresário. Assim a inscrição deve ser feita em nome da pessoa física, proprietário ou administrador do negócio (comércio ou serviço).

2.3. A formalização da participação ocorre pelo preenchimento da ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no site da CDL, bem como na página oficial do instagram, ou diretamente com o setor de projetos e eventos da entidade.

2.4. A ficha de inscrição registrará dados obrigatórios à qualificação do candidato. Omissões, preenchimento incompleto ou em desacordo poderão levar a impugnação da candidatura.

2.5. Pode ser inscrito apenas um dirigente por empresa ou categoria. Será aceito somente 1 (um) cadastro por empresa em cada uma das categorias.

2.6. As Inscrições que não atendam plenamente às condições estabelecidas neste regulamento serão invalidadas.

3. Das categorias

3.1. As categorias participantes estão assim definidas:

3.1.1. Mérito Lojista Comércio 2026

3.1.2. Mérito Lojista Serviços 2026

3.1.3. Mérito Lojista Jovem empreendedor 2026

3.1.3. Mérito Lojista Indústria 2026

3.2. Critérios a serem considerados:

3.2.1 Básico

– Empresa sócia da CDL Santa Cruz do Sul, sediada no município de Santa Cruz do Sul

- Para a categoria Jovem Empreendedor, o concorrente inscrito deve ter 40 anos completos até a data do evento.

3.2.2 – Ações

Para a inscrição sugere-se que sejam contemplados, pontos relevantes como:

- . Se houve a abertura de um comércio ou desenvolvimento de novo serviço.
- . Se houve aumento da estrutura física – ampliação ou mudança de instalações.
- . Se houve a abertura de filial ou filiais no ano de 2025/2026
- . Se foi registrado o Início de nova empresa do mesmo grupo no ano de 2025/2026
- . Se houve a geração de novos empregos.
- . Se houve a participação ativa em atividades comunitárias e/ou projetos sociais em 2025/2026
- . Se houve a implantação de processos de gestão.
- . Se houve o desenvolvimento de inovações em seu estabelecimento, na comunicação com os

clientes, no atendimento.

3.3. Classificação das inscrições

3.3.1. Será instalada comissão especial para avaliação das inscrições, somente nos critérios formais, visando o correto enquadramento de cada participante. A comissão de avaliação é composta pela Diretoria Executiva da CDL Santa Cruz do Sul.

4. Votação

4.1. As inscrições selecionadas, em cada categoria, serão submetidas a votação pelos associados, de forma livre e espontânea. Para tanto, a CDL Santa Cruz do Sul divulgará os inscritos pelos meios de comunicação locais, e-mail direcionado a cada associado e ficha de votação específica.

4.2. A votação em cada categoria será preenchida de forma online, através de um formulário que deve constar o CNPJ da empresa e nome do responsável legal. Sendo permitido apenas um voto em cada categoria por CNPJ.

4.2. O período para a votação está definido entre 05 a 18 de outubro de 2026.

4.3. Os vencedores (eleitos por maioria simples de votos) terão seus nomes divulgados no site <https://cdlsantacruzdosul.com.br/> e em jornal local, em data a ser definida pela CDL Santa Cruz do Sul, após o baile de premiação.

5. Do Cronograma

Início das inscrições	09 de setembro
Encerramento das inscrições:	24 de setembro
Divulgação das empresas inscritas:	05 de outubro
Voto dos associados:	05 a 18 de outubro
Escrutínio:	20 de outubro
Festa de premiação	13 de novembro
Divulgação dos vencedores na imprensa:	13 de novembro

6. Do Prêmio

6.1. A premiação será concedida pela CDL Santa Cruz do Sul aos vencedores das categorias Mérito Lojista Comércio, Mérito Lojista Serviços, Mérito Lojista Indústria e Mérito Jovem Empreendedor. Os contemplados recebem, como forma de reconhecimento, um troféu personalizado e alusivo à sua categoria, divulgação na mídia e no informativo da CDL Santa Cruz do Sul.

7. Da Entrega

7.1. A entrega do troféu aos vencedores de cada categoria será no dia 13 de novembro de 2026, no Restaurante do Hotel Águas Claras - Higienópolis em evento específico para a premiação.

7.2. O anúncio dos vencedores acontece somente no dia da festa de premiação.

7.3. Os vencedores de cada categoria recebem o prêmio independente do seu comparecimento ou não.

7.4. Os vencedores, conforme previsto no item 3.2 deste documento, deverão atender a todas as condições e termos expressos neste documento para o recebimento dos prêmios.

7.5. O evento de premiação será de inteira responsabilidade da CDL Santa Cruz do Sul, encarregada da organização.

8. Das Considerações Gerais

8.1. Ao inscrever-se para participar do projeto, o participante estará automaticamente autorizando a promotora CDL Santa Cruz do Sul a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação do projeto, cedendo também todos os direitos autorais por tempo indeterminado relativos ao case inscrito.

8.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da promotora CDL Santa Cruz do Sul.

8.3. O ingresso do jantar será cobrado de todos os participantes e associados, não havendo concessão para os vencedores.

8.4. Pelo simples ato de inscrição neste projeto, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de

participação, poderão ser utilizados pela promotora CDL Santa Cruz do Sul para os fins necessários à adequada realização deste projeto, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

8.5. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação ou da eventual aceitação do prêmio.

8.6. O presente documento poderá ser alterado e/ou o projeto suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da promotora e que comprometa a sua realização de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente projeto, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone 51 980616332 ou pelo e-mail vendas@cdlsantacruzdosul.com.br

8.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste documento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela banca julgadora mencionadas no item 3 deste regulamento.

8.9. Estão impedidas de participar deste projeto as empresas não associadas à CDL Santa Cruz do Sul, bem como terceirizados prestadores de serviços relacionados à premiação, no ano vigente da contratação.

8.10. É permitido a ganhadores de outras edições participar na condição de concorrentes.

8.11. A participação neste projeto implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste documento.

8.12. A cópia deste documento poderá ser obtida no site: www.cdlsantacruzdosul.com.br

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2026.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Cruz do Sul.

FICHA DE INSCRIÇÃO MÉRITO LOJISTA 2026 – 1ª edição

1. Dados da Empresa

Razão Social	
Nome Fantasia	
Segmento	
Nome Proprietário	
Telefone	
e-mail	

2. Assinale a categoria da inscrição:

☐	Comércio	☐	Serviços	☐	Jovem Empreendedor	☐	Indústria
--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------	--------------------	--------------------------	-----------

3. Critérios de inscrição, assinale as alternativas em que se enquadra:

1. Abertura de um comércio ou desenvolvimento de novo serviço. ()
2. Aumento da estrutura física - ampliação ou mudança de instalações ()
3. Abertura de filial ou filiais no ano de 2025. ()
4. Início de nova empresa do mesmo grupo em 2025. ()
5. Geração de novos empregos ()
6. Participação ativa em atividades comunitárias e/ou projetos sociais em 2025. ()
7. Implantação de processos de gestão ()
8. Desenvolvimento de inovações em seu estabelecimento, na comunicação com clientes, no atendimento etc. ()

